

1) Introdução

O tema do acesso à justiça ocupa, no campo da sociologia do direito, um lugar de destaque que remonta a uma série de abordagens que historicamente privilegiaram o tratamento desse tema pelo viés do acesso ao poder judiciário como lócus privilegiado de realização da justiça. Nesse sentido, as pesquisas no campo da sociologia do direito voltavam-se, sobretudo, para análises que privilegiavam a identificação de obstáculos na chegada de demandas ao poder judiciário de grupos e setores sociais que não mobilizavam ou faziam o uso social do direito nesse espaço institucional. Evidentemente que o tema do acesso à justiça na sociologia do direito, não obstante ter privilegiado historicamente essa abordagem, traz uma literatura bastante variada que vai além dessa abordagem.¹

Nesse contexto podemos sustentar uma relativização tanto do acesso à justiça como sinônimo de acesso ao poder judiciário, como também do monopólio estatal do direito. Isso implica em pensar o tema do acesso à justiça para além de uma questão formal, de desbloqueios e facilitadores processuais, mas devidamente ligada a sua dimensão política e de transformação social. Nesse sentido constatamos, para além de uma multiplicidade de práticas processuais no âmbito das instituições públicas (Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia Pública etc.), emergentes mecanismos de acesso à justiça que se colocam de forma independente do próprio Poder Público.

Não obstante a novidade dessas análises no campo da sociologia do direito, reconfigurando as pesquisas e debates referentes ao tema do acesso à justiça para além do acesso ao poder judiciário, constatamos uma recorrente orientação das pesquisas

¹ Temos certamente, do ponto de vista de uma história das pesquisas no campo da sociologia do direito sobre o tema do acesso à justiça, como principal referência a conhecida obra de CAPPELLETTI, Mauro & GARTH, Bryant. **Access to justice**. Millan, Alphenaaandenrijn, Giuffre/Sijthoff and Noordhoff, 1978. Temos uma versão resumida desse trabalho publicada em português: CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à Justiça**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1988. Para uma visão do conjunto de pesquisas e produções sobre tema no Brasil nos remetemos ao trabalho de JUNQUEIRA, Eliane. “Acesso à justiça: um olhar retrospectivo”. In: **Estudos Históricos** 18, 1996. Para um apanhado atualizado dessa temática no âmbito de pesquisas empíricas em curso nos remetemos ao GT de Acesso à justiça do V Encontro de Pesquisa Empírica em Direito (V EPED), organizado pela Rede de Estudos Empíricos em Direito (REED) e pela a Universidade Federal Fluminense (UFF), entre os dias 19 e 21 de agosto de 2015 (<http://reedpesquisa.org/publicacoes/v-eped/>).

focadas na oferta de serviços jurídicos. Esses serviços são muitas vezes orientados por uma compreensão das necessidades jurídicas de setores desfavorecidos a partir de um olhar de cima para baixo: são as formas de percepção dessas necessidades, sobretudo formuladas pelo poder judiciário, que delimitam as políticas públicas facilitadoras do acesso à justiça.

Essa percepção é formulada em função do acesso às informações estar geralmente baseado em estatísticas e necessidades que são compreendidas a partir exatamente da oferta dos serviços jurídicos e, dessa forma, pelo viés das pessoas que experimentam o uso desses serviços. A construção se faz pela percepção dos usuários dos serviços jurídicos e pelas possíveis correções de rumo das políticas públicas a partir dessa percepção. Estamos dentro de um campo que se constrói pelo vértice do acesso e não pela potencial base desse acesso.

Nesse sentido, podemos sustentar a relevância de estudos e metodologias que permitam trabalhar a temática do acesso à justiça no campo da sociologia do direito invertendo essa construção de percepção das necessidades jurídicas não pelo viés da oferta dos serviços jurídicos, mas pela conjugação dessa a um campo de demandas (não satisfeitas) de setores desfavorecidos da população. Essa identificação, de baixo para cima, se faz importante, pois abre um leque de compreensão das demandas e possíveis orientações para a ação em termos de políticas públicas: novos serviços jurídicos, reformulação de prestações desses serviços, incentivo de serviços e formas de resolução dos próprios setores desfavorecidos etc. No presente artigo, estaremos tratando dessa temática, no âmbito de uma pesquisa empírica com trabalhadores rurais em Oriximiná-PA, dentro de um quadro focado na referência de populações remotas e distantes.

2) O campo da pesquisa: os trabalhadores rurais de Oriximiná-PA

O estudo quantitativo e qualitativo das necessidades jurídicas de setores da população pode exercer um papel relevante para orientação das ações em termos de políticas públicas². Não obstante a importância desses dois eixos de análise

² Estudo que desenvolve metodologias que são replicadas com as devidas adaptações em diferentes países, como desenvolvido por PASCOE Pleasence, NIGEL, J. Balmer and REBECCA L. Sandefur. **Paths to Justice: A Past, Present and Future Roadmap**. London:

(quantitativo e qualitativo)³, nosso objetivo volta-se para o estudo de metodologias qualitativas que trabalhem meios de identificação das próprias formas e conteúdos das necessidades jurídicas de setores de uma população. Nesse artigo estaremos apresentando uma pesquisa empírica com trabalhadores rurais em Oriximiná-PA.

Nosso contato com esse campo empírico se estabelece de uma maneira retrospectiva e prospectiva. Com relação ao campo relativo aos trabalhadores rurais de Oriximiná-PA temos uma perspectiva retrospectiva que se formou a partir de um olhar específico sobre as experiências vivenciadas por uma equipe (da qual fizemos parte) vinculada a um projeto de pesquisa/extensão da Universidade Federal Fluminense (UFF) no município de Oriximiná localizado no estado do Pará. Esta equipe é composta por professores, técnico-administrativos, doutorandos, mestrandos e graduandos da Faculdade de Direito e do Programa de Pós-graduação em Sociologia e Direito (PPGSD) da UFF. O conjunto da equipe se constituiu em três grupos, com saídas e chegadas em períodos diferentes ao longo dos meses de outubro/dezembro de 2014 no percurso Niterói/Oriximiná.

Fazendo parte do 1º grupo, vivenciamos experiências relativas às questões práticas de pesquisa (não obstante a equipe como um todo estivesse envolvida em atividade conjugadas de pesquisa/extensão) que são importantes de serem relatadas e problematizadas, pois tocam na questão das metodologias de identificação de formas e conteúdos das necessidades jurídicas de setores das populações locais ao longo do percurso compreendido no período de 18/26 de outubro de 2014. Esse relato e problematização serão feitos a partir do nosso olhar para uma questão específica: a chegada ao campo e a percepção dos problemas ali vivenciados no tocante especificamente à pesquisa de necessidades jurídicas das populações locais e (enquanto desdobramento como será visto) dos trabalhadores rurais. Não estaremos fazendo qualquer tipo de distinção entre uma parte descritiva e uma parte problematizante na estrutura do presente projeto. Descrições e problematizações aqui se misturam para

UCL Centre for Empirical Legal Studies, 2013, pode ser dado como exemplo dessas abordagens quantitativas e qualitativas.

³ Ver, por exemplo, o trabalho de GREENE, Jennifer, KREIDER, Holly e MAYER, Ellen. “Combinação de métodos qualitativos e quantitativos na pesquisa social”. In: SOMEKH, Bridget e LEWIN, Cathy. **Teoria e métodos de pesquisa social**. Petrópolis, RJ: Ed. Vozes, 2015.

mostrar um universo de familiaridades, estranhamentos e bricolagens constitutivo das práticas de pesquisa que vivenciamos.

A Universidade Federal Fluminense tem um “campus” avançado em Oriximiná desde 1973, conhecido como UAJV/UFF (Unidade Avançada José Veríssimo). Esse campus está vinculado à PROEX/UFF (Pró-reitoria de Extensão) e conta com uma estrutura de funcionários (equipe local: direção administrativa, financeira, limpeza, cozinha etc.) e uma estrutura material que envolve um prédio com quartos para receber professores, pesquisadores, técnicos e alunos; refeitório; salas para reuniões/palestras; área de lazer (quadra esportiva) etc. Além de abrigar diferentes tipos de atividades de cursos da UFF (Geologia, Engenharia Agrícola, Enfermagem, Medicina etc.) a UAJV/UFF administra e gerencia um hospital/maternidade localizado em frente ao campus.

O curso de Direito está presente com diferentes tipos de atividades em Oriximiná desde 2010 envolvendo pesquisas, atividades de extensão e projeto de implementação de um Núcleo de Assistência Jurídica permanente contando com a presença de residentes jurídicos e alunos da graduação e pós-graduação. Por ocasião da chegada da nossa equipe o campus recebia um residente de medicina e quatro alunas do curso de graduação em enfermagem da UFF que cursavam em Oriximiná parte de uma disciplina prática do último período da grade curricular do referido curso. Essa aproximação em função das vivências no campo nem sempre aparece nos relatos de pesquisa, mas são importantes na constituição de solidariedades, pontos de vista, problematizações etc.

Do ponto de vista da nossa percepção de morador de uma cidade grande do sudeste (Rio de Janeiro) viajando com um grupo para atividades de pesquisa/extensão em Oriximiná, a atividade de pesquisa voltada para a identificação de necessidades jurídicas (pelos sentidos e significados dados pelas populações locais) e a oferta de serviços jurídicos orientados por essa identificação, que era o motivo da nossa viagem,

pode envolver uma atividade familiar em função de uma socialização num tipo de literatura e práticas de pesquisa⁴.

Dizer que uma percepção de um meio (prática de pesquisa) é familiar não significa dizer que ela seja natural, ou seja, a questão que se coloca aqui não é uma possível naturalização de práticas e posturas pelo olhar do sujeito (algo que deve ser objeto de atenção e vigilância por parte do pesquisador) e sim situar esse olhar a partir de entornos mais ou menos familiares. Nesse caso, estamos diante da clássica tensão da pesquisa de campo que consiste em causar estranhamento daquelas práticas/posturas que nos parecem familiares (evitando o possível desdobramento da naturalização das práticas) e se familiarizar com práticas/posturas diferentes dos hábitos nos quais estamos imersos para entendermos os sentidos e significados dados pelos atores às suas ações (desconstruindo assim o possível olhar etnocêntrico sobre o “exótico”).

Com relação a essa tensão entre estranhamento/familiaridade e a importância da desnaturalização das práticas sociais na pesquisa de campo, Stéphane Beaud e Florence Weber sustentam a necessidade de “se descentrar para ver o mundo social de outra forma e para descobrir, sob fatos aparentemente banais, naturais, evidentes, relações sociais, uma história; pois a desambientação permite uma conversão do olhar. Há diferentes modos de desnaturalizar o mundo em que vivemos...”⁵. Essa desnaturalização envolve o distante (“naturalmente” exótico) e o próximo (“naturalmente” familiar), pois “pesquisar sobre universos desconhecidos... sua estranheza cria distância e obriga a *ver com olhos novos* fenômenos que seriam esquecidos... ao contrário, os universos que são próximos demais... você tem fortes chances de estar sujeito à uma ilusão de compreensão imediata”.⁶ Nesse último sentido seria importante “aprender a considerar o

⁴ Existe uma vasta literatura nesse campo. Especificamente em termos de antropologia e etnografia nos remetemos aos trabalhos, dentre outros, de GEERTZ, Clifford. **O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa**. Petrópolis, RJ: Ed. Vozes, 1997 e FRANKHAM, Jo e MACRAE, Christina. “Etnografia”. In: SOMEKH, Bridget e LEWIN, Cathy. **Teoria e métodos de pesquisa social**. Petrópolis, RJ: Ed. Vozes, 2015.

⁵ BEAUD, Stéphane e WEBER, Florence. **Guia para pesquisa de campo**. Petrópolis: Ed. Vozes, 2007, p. 33.

⁶ BEAUD, Stéphane e WEBER, Florence. **Guia para pesquisa de campo**. Petrópolis: Ed. Vozes, 2007, p. 37.

banal como algo que não é automático, que poderia passar-se de outro jeito, que tem uma história. É preciso aprender a tornar estranha a trama da vida ordinária”.⁷

Essas posturas orientaram o nosso contato inicial com o campo empírico de Oriximiná e a elaboração do presente estudo. O grupo se instalou no campus UAJV/UFF de Oriximiná e membros da equipe foram para atividades diferentes. Fomos juntamente com alguns membros do grupo à Defensoria Pública para ter um primeiro contato com o local. A defensoria situa-se numa pequena casa. Nossa intenção inicial era tão somente observar o contato da equipe com a Defensoria já que temos pessoas no grupo envolvidas com atividades de pesquisa/extensão no campo da mediação que tinham interesse específico em saber sobre o funcionamento da Defensoria Pública de Oriximiná e particularmente sobre possíveis atividades de mediação. Fomos recebidos por uma pessoa que ocupava um espaço destinado ao recebimento do público e foi solicitada a ela uma palavra com o defensor. Ela pegou um cartão de apresentação de um membro da equipe, entrou na sala destinada ao defensor e voltou dizendo (não tinha informado isso quando da nossa chegada) que o mesmo não era defensor e sim assessor e que qualquer questão, informação etc deveria ser tratada com a Defensora em exercício da função em Oriximiná. Depois de uma insistência de nossa equipe, por intermédio dessa pessoa que nos recebera, o assessor recebeu o grupo. Não entramos na sala acompanhando o grupo da UFF, pois tivemos interesse em ver o movimento que acontecia do outro lado da rua, no prédio que abriga o Fórum da cidade de Oriximiná. Dessa forma, conforme conversa posterior com a equipe, ficamos sabendo que esse assessor já tinha sido defensor em período no qual não se exigia o concurso para o exercício da função, tendo deixado de exercer tal atividade pela obrigatoriedade do concurso estipulado em lei. A equipe ficou também sabendo que a Defensora exercia de forma interina a Defensoria na cidade de Oriximiná, acumulando com o exercício em Belém e Óbitos, tendo em vista a aposentadoria do defensor com função em Oriximiná. Aguardava-se, dessa forma, a nomeação de outro defensor para o local.

Quando da nossa chegada ao outro lado da rua, nos deparamos com um movimento de pessoas em frente ao Fórum e com a presença de Policiais Militares armados com fuzis. Tratava-se de uma audiência referente a uma ação de reintegração

⁷ BEAUD, Stéphane e WEBER, Florence. **Guia para pesquisa de campo**. Petrópolis: Ed. Vozes, 2007, p. 36.

de posse relativa a uma ocupação de agricultores sem terra que remontava ao ano de 2004 e que originou uma comunidade conhecida como curral do meio, referência ao nome como era conhecida a área ocupada. Portanto, podemos aqui perceber essas situações de “bricolagem” dadas meio ao acaso nas atividades de pesquisa. O objetivo inicial era tão somente fazer contato com a defensoria local e acabamos em contato com uma situação não planejada nem esperada com uma série de desdobramentos em termos das nossas atividades. Alguns membros da equipe participaram da audiência e foi feito um contato com a advogada dos agricultores na ação que conversou com a equipe no local e depois veio jantar (acompanhada de suas duas filhas pequenas) conosco no campus UAJV/UFF. Fizemos uma reunião com agricultores da comunidade e organizamos um cadastro das famílias moradoras do local. Conseguimos também levantar junto aos agricultores uma série de “provas” já que existiam documentações expedidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente comprobatória de atividade agrícola no local. Esses dados nos levaram a uma reunião com o Secretário Municipal da referida Secretaria que assegurou que essas pessoas eram agricultores familiares e a Secretaria tinha efetivamente emitido um CAR (Cadastro Ambiental Rural) que é uma documentação emitida a partir da apresentação de uma declaração de posse (no caso, feita pela comunidade e/ou sindicato) e, segundo fala do citado Secretário⁸ “não foi emissão ilegal”, “a justiça não avisou nada” e o “certificado emitido é meramente declaratório”.

Nesse sentido, a fala do secretário se colocava também de forma não somente técnica (não que essa forma exista por si só, mas pode ser invocada como tal pelo emissor)⁹, mas política: “o povo quer terra para trabalhar”, “bolsa família é bom, mas não sustenta uma família” etc. Depois dessa reunião fomos então levados a procurar um encontro com a Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais. Essa reunião aconteceu na sede do referido Sindicato.

Fizemos uma reunião com a Presidente do referido Sindicato que fez referência, quando dissemos que éramos uma equipe da UFF, ao fato de conhecer um dos membros da nossa equipe que estaria chegando com o 2º grupo da equipe na semana seguinte.

⁸ As expressões entre aspas que se seguem reproduzem expressões por ele utilizadas.

⁹ Para uma discussão entre técnica e direito, nos remetemos ao trabalho de SUPIOT, Alain. **Homo Juridicus: ensaio sobre a função antropológica do direito**. Capítulo 4 (Dominar as técnicas: a técnica do proibido). São Paulo: Martins Fontes, 2007, pp. 139/180.

Esse membro da equipe era doutoranda no PPGSD e fez uma dissertação de mestrado com trabalho de campo em Oriximiná. Segundo fala da Presidente do Sindicato¹⁰ “Ela é muito minha amiga, ajudou muito a criação do Sindicato, chegou num momento muito importante, no qual precisávamos de apoio...”. Esse exemplo é ilustrativo da maneira como esta relação de assessoria estabelecida a partir de uma perspectiva da doutoranda do PPGSD de “pesquisação” pode estruturar múltiplos vínculos de solidariedade, reconhecimento etc. que são passíveis de mobilização para a continuidade, aprofundamento e/ou desdobramento das atividades de pesquisa.

A reunião com a Presidente teve alguns enfoques, mas nos interessa aqui tão somente os desdobramentos relativos à ação de reintegração envolvendo os agricultores da comunidade do curral do meio. A Presidente entende a ida dos agricultores da referida comunidade à Secretaria Municipal de Meio Ambiente como sendo uma consequência da sindicalização: “quem é encaminhado para a secretaria são os nossos filiados”. Ou seja, para receber uma declaração de posse que garante uma legitimidade ao conjunto de agricultores e, dessa forma, ter condições de possibilidade de obtenção do CAR junto à referida Secretaria Municipal do Meio Ambiente, é necessário ser filiado. Outra questão que surgiu ao longo da conversa diz respeito ao serviço de advocacia mobilizado pelos agricultores. Segundo a presidente, inicialmente esse serviço seria prestado por uma advogada de Santarém. Esse serviço foi intermediado pelo Sindicato e, na fala da Presidente, “essa era advogada, ela é do movimento, conhece o movimento”. Entretanto os agricultores procuraram diretamente a advogada que se ocupa atualmente da causa e mora em Oriximiná. Conforme dito pela Presidente “Essa advogada não conhece o movimento, os trabalhadores procuraram diretamente, não procuraram o Sindicato”. Fica evidente, nas observações acima descritas, que temos, na fala da Presidente, uma imagem recorrente relativa à legitimidade do Sindicato no encaminhamento de diferentes temas envolvendo questões dos trabalhadores rurais.

As atividades mais específicas de extensão, em termos de Assessoria Jurídica da nossa equipe, que organizou cadastro das famílias dos agricultores, lotes de terras etc estiveram envolvidas nessas diferentes variáveis de relações: agricultores, sindicato, poder público etc.

¹⁰ Os trechos entre aspas que se seguem reproduzem expressões por ela utilizadas.

Podemos perceber que partindo de um tema relativamente simples (chegada ao campo e mudança/redirecionamento de uma trajetória de pesquisa) nos deparamos com questões que envolvem o cotidiano prático das nossas atividades: quais são as metodologias que dispomos para identificação de formas e conteúdos das necessidades jurídicas das populações locais. Esses elementos dizem respeito a esse campo retrospectivo que aqui descrevemos/problematizamos e que estaremos investindo novamente a partir de um maior conhecimento dessas metodologias para fins de construção de um olhar próprio dos trabalhadores rurais em Oriximiná-PA.

Chegamos aqui à parte prospectiva sinalizada anteriormente: temos como objetivo desenvolver uma reflexão (para fins de uma maior precisão desse campo das metodologias mobilizadas para identificação de formas e conteúdos das necessidades jurídicas das populações locais) bem como uma socialização com pesquisas empíricas para fins de conhecimento das necessidades jurídicas desses trabalhadores rurais. A questão central que aqui se coloca é a metodologia utilizada no contexto da relação de pesquisadores e práticos do direito oriundos de metrópoles com comunidades remotas e distantes já que “some basic assumptions of legal theory, education and practice from the perspective of RRR (rural, remote and regional) legal communities beyond the metropolis. Legal ideologies and values fundamental to the legitimacy of the modern state, such as the rule of law, are embedded in most law curricula and reinforced at every stage of the educational continuum, and commonly assert that law, legal rights and access to courts of law apply equally regardless of physical location or social status. Despite this, indigenous and other excluded groups living in peripheral communities frequently experience law differently from their urban counterparts, as do legal professionals living and working outside the city. Law, at least in its practical application, is subject to the ‘friction of distance’ and dependent on institutional support, while the impact of legal norms – including those governing professional conduct – may also vary according to ‘local legal cultures’ and the nature of client communities being served.”¹¹

¹¹ ECONOMIDES, Kim. "Centre-Periphery Tensions in Legal Theory and Practice: Can Law and Lawyers Resist Urban Imperialism?" in: **International Journal of Rural Law and Policy** 1 (2): 1-8. 2012. p.1. Disponível em <http://epress.lib.uts.edu.au/journals/index.php/ijrlp/article/view/3126>.

Evidentemente, temos que ter cautela na comparação e possíveis incorporações e traduções de realidades e contextos diferenciados, porém, conforme colocado por PASCOE Pleasence, NIGEL, J. Balmer e REBECCA L. Sandefur, o fato de adotarmos cuidados nas aproximações não retira a importância e o potencial analítico e explicativo mobilizado por meio das comparações: “There is evidently a need for real caution when bringing together and comparing headline findings stemming from different legal need surveys. However, this does not mean that there is *no* scope for exploring similarities and differences between the experiences of justiciable problems of people”.¹²

Nesse sentido, podemos precisar e construir elementos comparativos entre metodologias mobilizadas para identificação de formas e conteúdos das necessidades jurídicas dos trabalhadores rurais em Oriximiná-PA na medida em “is similarly forging links between law and geography with its itinerant justice programs, which aims to promote access to justice to disadvantaged socio-economic groups, including traditional communities, who generally reside in remote or isolated areas.”¹³

3) Problematizando metodologias de identificação de necessidades jurídicas

Nosso trabalho está voltado para o conhecimento qualitativo das necessidades específicas dos trabalhadores rurais de Oriximiná-PA a partir de uma construção que parta de baixo para cima, pois, os grandes riscos de metodologias de identificação de necessidades jurídicas calcadas nas ofertas de serviços jurídicos para comunidades distantes e remotas podem assim ser identificados: “We note the risk that the imposition of western conceptions of general law on isolated communities could make extinct unique forms of dispute resolution and conceptions of ‘justice’ that could conceivably hold important lessons for so-called ‘advanced legal systems’. Those who promote legal service delivery, whether as legal sociologists, policymakers or practitioners, need to be

¹² PASCOE Pleasence, NIGEL, J. Balmer and REBECCA L. Sandefur. **Paths to Justice: A Past, Present and Future Roadmap**. London: UCL Centre for Empirical Legal Studies, 2013, Executive Summary, p. IV.

¹³ ECONOMIDES, Kim ; FERRAZ, Leslie; TIMOSHANKO Aaron. **Justice at the Edge: Hearing the Sound of Silence**. p.3 (mimeo gentilmente cedido por Kim Economides)

far more sensitive to the needs of legal cultures in remote places while at the same time remaining open to learning from them.”¹⁴

Dessa forma desenvolvemos uma pesquisa qualitativa buscando a visão das populações remotas e distantes no tocante ao funcionamento de mecanismos que possam ser englobados numa referência de justiça a partir de diferentes tipos de prestação de serviços (estatais e não estatais). Nossa metodologia é qualitativa e compreensiva no sentido de operacionalizar instrumentos que possam formar um ponto de partida conceitual e metodológico para uso no campo empírico. Esta é uma trajetória que envolve elementos de bricolagem, idas e vindas, acertos e desacertos, pois, não obstante todo um universo de cientificidade calcado em referências de organização, objetividade, controle etc. as práticas de pesquisa também são calcadas e incorporam elementos do inesperado e do acaso que demandam não uma estrutura previamente organizada (mesmo que essa possa estar também presente), mas instrumentos mais sutis de observação e análise qualitativa que permitam lidar com a composição de um cenário recorrentemente construído e reconstruído ao longo do trajeto, ou seja, construído e reconstruído conjuntamente e, portanto, constitutivamente com essas atividades de pesquisa. Nesse sentido a grande questão que segue “o sociólogo-etnógrafo trabalhando em campo sociológico, parece ser a seguinte: Poderia o raciocínio etnográfico, por si mesmo, sustentar-se a partir de dados exclusivamente etnográficos? Ou, ao contrário, ser-lhe-ia necessário o suporte de dados suplementares? Se, como para os outros métodos, uma confirmação dos resultados etnográficos por outros dados não pode ser nociva, parece assim mais útil mostrar então o que somente a etnografia conseguiu fazer: a abordagem comparativa vinculada a distância cognitiva entre o pesquisador e seus pesquisados, herdade de seu passado etnológico, permite ao entrevistador-pesquisador desfazer-se do etnocentrismo erudito – anacronismo, etnocentrismo cultural, etnocentrismo de classe – ao qual correm o risco de cegamente reconduzir os outros métodos, sobretudo por colocarem sua exigência de rigor metodológico baseado na <<prova>> que na construção de <<dados>>. A força erística da etnografia sem

¹⁴ ECONOMIDES, Kim ; FERRAZ, Leslie; TIMOSHANKO Aaron. **Justice at the Edge: Hearing the Sound of Silence**. p.2 (mimeo gentilmente cedido por Kim Economides)

sombra de dúvida vincula-se ao seu poder indutivo – em outros termos, à sua capacidade de trocar de questões e de hipóteses ao longo do caminho”.¹⁵

4) Conclusão

As reflexões sobre o acesso à justiça fazem parte de espaços privilegiados de debate no campo da sociologia do direito que se abrem e são perpassados por múltiplas referências: condições formais de acesso à justiça, essa entendida pelo viés institucional do poder judiciário, condições concretas desse acesso pelo conjunto dos cidadãos (possibilitando uma análise do efetivo acesso diferenciado de grupos e classes sociais), condições possibilitadoras de efetivação de um direito justo e de funcionamento de uma justiça democrática etc. Esse conjunto de múltiplas referências está relacionado não somente a um campo normativo, do direito justo que deve ser, da justiça democrática que deve funcionar, mas também (e sobretudo) ao campo de lutas por direitos e por justizas que atendam aos anseios dos grupos majoritariamente excluídos desse processo, ou seja, se insere num campo de luta coletiva. É nesse contexto que emergem sentidos e significados de reformas processuais (mediação, conciliação etc.), institucionais (juizados especiais, juizados itinerantes etc.) relacionados a uma série de lutas e posições que impactam e redimensionam a própria cultura e as práticas dos atores sociais no campo do direito. O presente artigo procurou deslocar um tipo recorrente de análise do acesso à justiça focada na oferta de serviços jurídicos para outro tipo de análise que conjuga uma complexa relação entre identificação de necessidades jurídicas (pelos sentidos e significados dados pelos atores) e a oferta de serviços jurídicos orientados por essa identificação. Nesse sentido, focamos o estudo dessa relação na comparação de metodologias de identificação de formas e conteúdos das necessidades jurídicas dos trabalhadores rurais em Oriximiná-PA conjugando pesquisas empíricas nessa temática já consolidada no campo da sociologia do direito, mas sempre em transformação: o acesso à justiça.

O presente trabalho procurou problematizar a necessidade de ir além da temática do acesso à justiça, cujo quadro mais paradigmático e conhecido é o histórico Projeto de

¹⁵ BEAUD, Stéphane e WEBER, Florence. “O raciocínio etnográfico”. In: PAUGAM, Serge (coordenador). **A pesquisa sociológica**. Petrópolis: Ed. Vozes, 2015, p. 200.

Acesso à Justiça de Florença¹⁶. Nessa problematização estamos precisando quadros teóricos/empíricos das pesquisas em curso inicial (vida nossa ida à Oriximiná-PA) que estão desenvolvendo metodologias de identificação de formas e conteúdos das necessidades jurídicas dos trabalhadores rurais em Oriximiná-PA. Todo esse arsenal teórico/empírico¹⁷ em pesquisa qualitativa nesse campo empírico de metodologias de identificação de formas e conteúdos das necessidades jurídicas a partir da visão das populações remotas e distantes no tocante ao funcionamento de mecanismos englobados numa “concepção” de justiça vinculados a diferentes possibilidades de prestação de serviços (estatais e não estatais) é um grande campo em construção dentro da sociologia do direito.

5) Referências bibliográficas

BEAUD, Stéphane e WEBER, Florence. **Guia para pesquisa de campo**. Petrópolis: Ed. Vozes, 2007, p. 33.

BEAUD, Stéphane e WEBER, Florence. “O raciocínio etnográfico”. In: PAUGAM, Serge (coordenador). **A pesquisa sociológica**. Petrópolis: Ed. Vozes, 2015, pp. 185/201.

¹⁶ CAPPELLETTI, Mauro & GARTH, Bryant. **Access to justice**. Millan, Alphenaaandenrijn, Giuffre/Sijthoff and Noordhoff, 1978.

¹⁷ Aqui podemos ter a referência de um diálogo em curso com Kim Economides e, desse autor, podemos citar em português o trabalho ECONOMIDES, Kim. “Lendo as ondas do <<movimento de acesso à justiça>>: epistemologia versus metodologia?” in: PANDOLFI, D. C. ; CARVALHO, J. M. ; CARNEIRO, L. P. ; GRYNSZPAN, M. **Cidadania, Justiça e Violência**. Ed. FGV, 1999, pp. 61/76. Temos uma vasta referência de publicações nessa área (1) ECONOMIDES, Kim. "Legal Services and Rural Deprivation." **Bracton Law Journal** 15: 41-78, 1982. (2) ECONOMIDES, Kim. "Law and Geography: New Frontier." In **Legal Frontiers**, edited by Philip A. Thomas, 180-207. Aldershot: Dartmouth, 1996. (3) ECONOMIDES Kim. "Reading the Waves of Access to Justice." **Bracton Law Journal** 31: 58-70, 1999. (4) ECONOMIDES, Kim. "2002: A Justice Odyssey." **Victoria University Wellington Law Review** 34: 1-16, 2003. (5) ECONOMIDES, Kim. "Devon Law Bus." **Legal Action** (May): 9-10, 2003. (6) ECONOMIDES, Kim. "Strategies for Meeting Rural Legal Needs: Lessons from Local, Regional and International Experience." **Deakin Law Review** 16 (1): 47-56, 2011. (7) ECONOMIDES, Kim. "Centre-Periphery Tensions in Legal Theory and Practice: Can Law and Lawyers Resist Urban Imperialism?" **International Journal of Rural Law and Policy** 1 (2): 1-8, 2012. <http://epress.lib.uts.edu.au/journals/index.php/ijrlp/article/view/3126>. (8) ECONOMIDES, Kim. Forthcoming. "Mauro Cappelletti's Legacy: Retrospect and Prospect." **Annuario di diritto comparato e di studi legislativi**. (9) ECONOMIDES, Kim, BLACKSELL, Mark and WHATKINS Charles. "The Spatial Analysis of Legal Systems: Towards a Geography of Law?" **Journal of Law and Society** 13 (2): 161-81, 1986. (10) ECONOMIDES, Kim, and CLARK A. "Technology and the Transformation of Legal Practice." In **Nuovi Moti Per La Formazione Del Diritto**. Atti Del Convegno Internazionale, Roma, Consiglio Nazionale Delle Ricerche, 2-3 Giugno 1987, edited by F Spantigati and Giorgio Piva, 565-612. Padova: CEDAM, 1988.

CAPPELLETTI, Mauro & GARTH, Bryant. **Access to justice**. Millan, Alphenaaandenrijn, Giuffre/Sijthoff and Noordhoff, 1978.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à Justiça**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1988.

ECOMIDES, Kim. "Legal Services and Rural Deprivation." **Bracton Law Journal** 15: 41-78, 1982.

ECOMIDES, Kim, BLACKSELL, Mark and WHATKINS Charles. "The Spatial Analysis of Legal Systems: Towards a Geography of Law?" **Journal of Law and Society** 13 (2): 161-81, 1986.

ECOMIDES, Kim, and CLARK A. "Technology and the Transformation of Legal Practice." In **Nuovi Moti Per La Formazione Del Diritto**. Atti Del Convegno Internazionale, Roma, Consiglio Nazionale Delle Ricerche, 2-3 Giugno 1987, edited by F Spantigati and Giorgio Piva, 565-612. Padova: CEDAM, 1988.

ECOMIDES, Kim. "Law and Geography: New Frontier." In **Legal Frontiers**, edited by Philip A. Thomas, 180-207. Aldershot: Dartmouth, 1996.

ECOMIDES Kim. "Reading the Waves of Access to Justice." **Bracton Law Journal** 31: 58-70, 1999.

ECONOMIDES, Kim. "Lendo as ondas do <<movimento de acesso à justiça>>: epistemologia versus metodologia?" in: PANDOLFI, D. C. ; CARVALHO, J. M. ; CARNEIRO, L. P. ; GRYNSZPAN, M. **Cidadania, Justiça e Violência**. Ed. FGV, 1999, pp. 61/76.

ECOMIDES, Kim. "2002: A Justice Odyssey." **Victoria University Wellington Law Review** 34: 1-16, 2003.

ECOMIDES, Kim. "Devon Law Bus." **Legal Action** (May): 9-10, 2003.

ECOMIDES, Kim. "Strategies for Meeting Rural Legal Needs: Lessons from Local, Regional and International Experience." **Deakin Law Review** 16 (1): 47-56, 2011.

ECOMIDES, Kim. "Centre-Periphery Tensions in Legal Theory and Practice: Can Law and Lawyers Resist Urban Imperialism?" **International Journal of Rural Law and Policy** 1 (2): 1-8, 2012. Disponível em: <http://epress.lib.uts.edu.au/journals/index.php/ijrlp/article/view/3126>.

ECOMIDES, Kim. Forthcoming. "Mauro Cappelletti's Legacy: Retrospect and Prospect." **Annuario di diritto comparato e di studi legislativi**.

ECONOMIDES, Kim ; FERRAZ, Leslie; TIMOSHANKO Aaron. **Justice at the Edge: Hearing the Sound of Silence**. p.3 (mimeo gentilmente cedido por Kim Economides)

FRANKHAM, Jo e MACRAE, Christina. "Etnografia". In: SOMEKH, Bridget e LEWIN, Cathy. **Teoria e métodos de pesquisa social**. Petrópolis, RJ: Ed. Vozes, 2015.

GEERTZ, Clifford. **O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa**. Petrópolis, RJ: Ed. Vozes, 1997.

GREENE, Jennifer, KREIDER, Holly e MAYER, Ellen. “Combinação de métodos qualitativos e quantitativos na pesquisa social”. In: SOMEKH, Bridget e LEWIN, Cathy. **Teoria e métodos de pesquisa social**. Petrópolis, RJ: Ed. Vozes, 2015.

GT de Acesso à justiça. **V Encontro de Pesquisa Empírica em Direito (V EPED)**, organizado pela Rede de Estudos Empíricos em Direito (REED) e pela Universidade Federal Fluminense (UFF), entre os dias 19 e 21 de agosto de 2015 (<http://reedpesquisa.org/publicacoes/v-eped/>).

JUNQUEIRA, Eliane. “Acesso à justiça: um olhar retrospectivo”. In: **Estudos Históricos** 18, 1996.

PASCOE Pleasence, NIGEL, J. Balmer and REBECCA L. Sandefur. **Paths to Justice: A Past, Present and Future Roadmap**. London: UCL Centre for Empirical Legal Studies, 2013

SUPIOT, Alain. **Homo Juridicus: ensaio sobre a função antropológica do direito**. Capítulo 4 (Dominar as técnicas: a técnica do proibido). São Paulo: Martins Fontes, 2007, pp. 139/180.